

n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de novembro de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato de Credenciamento n.º 156/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 14/11/2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BF81E7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2024.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, de 08 de novembro de 2024, e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Aprova as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade de Abel Grave, Mário Romildo Pedersen e Jaqueline Brignoni Winsch.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade de Abel Grave, Mário Romildo Pedersen e Jaqueline Brignoni Winsch, administradores do Município de Ibirubá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2024.

VER^a. PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER^a. LORENA COUTO METZ
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:9D2D958A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 62-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos, requisitados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Item: 1 - Empresa: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME – CNPJ

28.584.842/0002-38, pelo valor total de R\$ 31.890,00 / Item: 2 – Empresa: CECILHANDO KIDS LTDA – CNPJ 44.000.796/0001-58, pelo valor total de R\$ 29.900,00, totalizando R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8013E7D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 61-2024, referente a Aquisição de 01 motor de vibração e 01 luva estriada originais para substituição no Rolo Compactador CA 250 Dynapac, ano 2009, frota nº132, solicitação da Secretaria de Obras e Viação, conforme especificações do TR – Itens: 01 e 02 - Empresa: LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 01.331.507/0001-90, pelo valor total de R\$ 18.189,87 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4A092688

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 132-2024 – Processo 320-2024, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0016-10, para organizar o evento denominado 3º Downhil de Ibirubá – Carrinho de Lomba, pelo valor total de R\$ 23.074,00 (vinte e três mil, setenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 469-2024.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DDFC2D9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de 01 ambulância tipo A – simples remoção – furgão teto alto, modelo Sprinter, marca Mercedes Benz, através de licitação por adesão ao Pregão Eletrônico nº 003-2024 – Processo 003-2024, através de Sistema de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CNPJ 07.242.772/0001-89, pelo valor total de R\$ 331.452,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), cujo fornecedor com preço

registrado é a empresa APOMEDIL S. A. VEICULOS, CNPJ 91.157.859/0001-64, conforme parecer jurídico 468/2024, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:0E80620B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 133-2024 – Processo 321-2024, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LIZANA LEAL LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.049.573/0001-01, para prestação de serviços de cuidadores, em caráter de urgência, para acompanhamento de menor internada em instituição hospitalar por demanda judicial, sem previsão de alta hospitalar, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada turno de 12 horas, conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 473-2024.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:6162E54B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 322/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, cujo a finalidade permita o gerenciamento de rede credenciada, automatizada, relativo a execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores para serviços de oficina mecânica, elétrica e ar condicionado veicular em geral e a aquisição de peças, acessórios, compreendendo treinamento de pessoal necessários à sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de execução dos serviços e dos fornecimentos de peças e acessórios para o Município. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/11/2024 até às 07:59h do dia 05/12/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/12/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de novembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A825F195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A arrecadação referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativo ao exercício de 2025, será processada em 03 (três) opções de pagamento:

I - Em parcela única até a data de **31/01/2025**, com desconto de **10%** (dez por cento) para os imóveis que nada devem ao Município e estiverem em situação regular até 26/12/2024;

II - Em parcela única até a data de **20/02/2025**, com desconto de **5%** (cinco por cento) para os imóveis que nada devem ao Município e estiverem em situação regular até 26/12/2024;

III - Em 09 (nove) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:

a) 1ª parcela com vencimento em 11/03/2025;

b) 2ª parcela com vencimento em 11/04/2025;

c) 3ª parcela com vencimento em 12/05/2025;

d) 4ª parcela com vencimento em 11/06/2025;

e) 5ª parcela com vencimento em 10/07/2025;

f) 6ª parcela com vencimento em 12/08/2025;

g) 7ª parcela com vencimento em 10/09/2025;

h) 8ª parcela com vencimento em 13/10/2025;

i) 9ª parcela com vencimento em 11/11/2025.

Art. 2º A arrecadação referente ao Imposto Sobre Serviços - ISS FIXO e a Taxa de Vistoria de Atividade e Licenciamento Autônomo, relativos ao exercício de 2025, será procedida conforme a Lei Municipal nº 1.223, de 07 de outubro de 2009, bem como o ISS variável, na seguinte forma de pagamento:

I - Os contribuintes com ISS FIXO, em parcela única até a data de **13/01/2025**;

II - Os contribuintes com ISS VARIÁVEL, em parcelas com vencimento até o décimo quinto dia útil do mês subsequente sob os serviços prestados;

III - Os contribuintes com taxa de vistoria e com estabelecimento fixo terão o vencimento da taxa de vistoria até o dia **13/01/2025**;

IV - Os contribuintes cadastrados como vendedores ambulantes, em parcela única até a data de **13/01/2025**.

Art. 3º Para os loteadores fica estabelecida a seguinte forma de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP:

I - 1ª parcela com vencimento em 14/04/2025;

II - 2ª parcela com vencimento em 11/06/2025;

III - 3ª parcela com vencimento em 12/08/2025;

IV - 4ª parcela com vencimento em 13/10/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal